



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**BETIM**

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Ref.** Projeto de Lei 177/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

### **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei supracitado "Altera a Lei Municipal nº 5.540, de 06 de junho de 2013, que "dispõe sobre estudo prévio de impacto de vizinhança de que tratam o artigo 36 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.574, de 02 de outubro de 2007 e dá outras providências."

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta visa realizar adequações técnicas e estruturais à Lei nº 5.540, de 06 de junho de 2013, além de estabelecer procedimentos para definição dos empreendimentos e atividades privados ou públicos que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

A tarefa de administrar o Município, a cargo do Chefe do Poder Executivo, engloba as atividades de planejamento, organização, adoção de medidas legais e administrativas e direção dos serviços públicos, o que abrange a adoção de medidas como a do presente projeto.

Não resta dúvida de que a alteração é de preponderante interesse público, já que cabe ao Poder Executivo a responsabilidade pela eficiência dos serviços prestados.

Diante das considerações, não há que se falar em vício que torne prejudicada a iniciativa do presente projeto.



**CONCLUSÃO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, tempestivamente, em análise ao projeto de lei 177/2018 e no âmbito de suas atribuições regimentais, manifesta favoravelmente a sua tramitação.

Betim, 27 de agosto de 2018.

**Vereador Edson Leonardo Monteiro**  
**Léo Contador**  
**Relator**

**Laio Filipe da Silva** (Presidente)

Favorável "pela conclusão"     Favorável "com restrição"     Contrário

**Kleber Eduardo de Souza Rezende** (Membro)

Favorável "pela conclusão"     Favorável "com restrição"     Contrário

**Tiago Santana Cassiano** (Membro)

Favorável "pela conclusão"     Favorável "com restrição"     Contrário

**Ricardo Junio Lana** (Membro)

Favorável "pela conclusão"     Favorável "com restrição"     Contrário